

## REQUERIMENTO DE REGIME DE URGÊNCIA



Os conselheiros abaixo assinados requerem, com base no art. 18 do Regimento Interno do Conama, que a proposta de resolução que *reconhece a revogação das resoluções discriminadas neste ato*, anexa, referente ao Processo Administrativo nº 02000.000996/2016-54, tramite em regime de urgência, pelas seguintes razões:

### JUSTIFICATIVA

Durante a 121ª Reunião Ordinária do CONAMA, realizada nos dias 16 e 17 de março de 2016, o Plenário do Conselho instituiu Grupo Assessor – GA com o objetivo de revisar, do ponto de vista jurídico, as resoluções CONAMA impactadas pela legislação superveniente, em especial a LC nº 140/2011 e a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

O GA realizou, até o momento, quatro reuniões de trabalho, tendo selecionado 46 resoluções para análise. Até o momento, como resultado dos trabalhos, houve consenso pelo reconhecimento da revogação das seguintes resoluções:

I – Resolução CONAMA nº 05/1985, que dispõe sobre o licenciamento das atividades de transporte, estocagem e uso de pentaclorofenol e pentaclorofenato de sódio, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

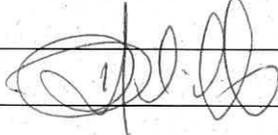
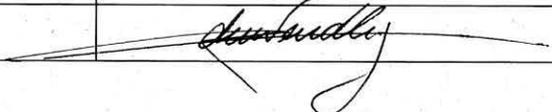
II – Resolução CONAMA nº 14/1986, que dispõe sobre o referendo à Resolução nº 5/85, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

III – Resolução CONAMA nº 11/1990, que dispõe sobre a revisão e elaboração de planos de manejo e licenciamento ambiental da Mata Atlântica, nos termos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Na ocasião da criação do GA, dentre as preocupações que justificariam este trabalho de revisão jurídica das resoluções, foram apontadas: solicitação formal de parlamentares para que o CONAMA revisasse suas resoluções, tendo em vista a insegurança jurídica que normas não recepcionadas pela legislação vigente pudessem gerar; e a tramitação de projetos de decreto legislativo objetivando sustar determinadas resoluções. Destaca-se a oportunidade de fortalecimento institucional do Conama, na liderança deste trabalho.

Durante a 121ª Reunião Ordinária, a proposta para o GA foi de apresentação de relatórios ao Plenário à medida do avanço dos trabalhos. As resoluções com indicativo de revogação seriam colocadas em regime de urgência para deliberação diretamente pelo Plenário.

Membros do GA

NOME - INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1. Márcio Antônio Teixeira Mazzaro - MAPA	
2. Elianeiva de Queiroz Viana Odísio - MI	
3. Fábio Camargo Ferreira - ANAMMA Nacional	
4. Marcos Abreu Torres - CNI	
5. Rodrigo Justus de Brito - CNA	
6. Bruno Lúcio Scala Manzolillo - FBCN	
7. Boisbaudran de Oliveira Imperiano - PROAM	
8. Eduardo Wendling - Planeta Verde	

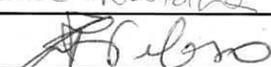
MADURCA + MADURCA - DNA Maurício André Vieira

AILSON S. MACHADO - MDH 

BERNARDILDA DA SILVA JUNIOR 

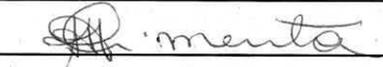
DANIEL ROMANINI PINTADO LIMA - MS 

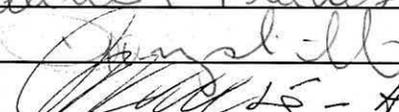
JANE FÁTIMA FONTENELES FONTANA - ME Jane Fontana

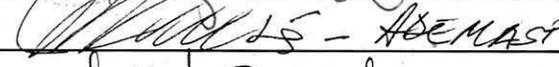
ZILDA MARIA FÁBIA VIEIRA 

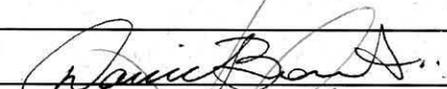
Suelly M.V.G. Araújo Suelly

Pedro Alves Correia Neto 

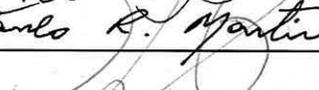
Aline F. Freitas Pimenta 

 - FBCN

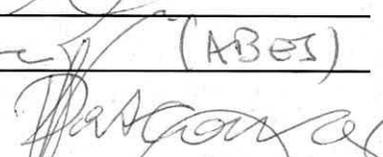
 - ABEMAS

Daniel Melo Barros - GERL - 

Paulo Roberto Martini Paulo R. Martini

Maj. Olivaldo A. D. Azevedo 

MARCELA LUIZ B. COELHO SILVA Marcelo (ABES)

ROVALDO VASCONCELOS (PONTO TERRA) 

CARLOS A. H. BOCHUKI (PROAM)

Mauro Frederico WILKEN (SESERRA)

GILMAR APÓ BRITO FESSUTI (FNPA) 

LICIANA ALICE N. FEIXOTO (CCNM)

VALDELICE LEITE BARRETO (SEMARH-SE) Liciana Alice N. Feixoto

Elisângela dos Santos (SEMARH-SE) Valdelice Leite Barreto

Simone Souza (CPAH-PEI) 